



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

REGISTRO DE PREÇOS

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de material de construção, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de setembro 2020, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 31 de agosto de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 048/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇOS N.º

A **Prefeitura Municipal de Palma**, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, Palma/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, **no dia 11 de setembro 2020, às 09:00 (treze) horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando o fornecimento de material de construção, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.2 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

a) Entregar os produtos no local indicado pela Prefeitura Municipal, no prazo avençado e nas quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de setembro 2020, às 09:00 (treze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.**

2.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no item anterior.

2.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



3.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, **a partir das 09:00h do dia 11 de setembro 2020.**

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

4.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

4.2.1 - Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 - Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

4.2.2.1 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 – Os preços máximos que a Administração se propõe a pagar são aqueles referidos no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a **empresa vencedora** apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação com pelo menos 60(sessenta) minutos de antecedência para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



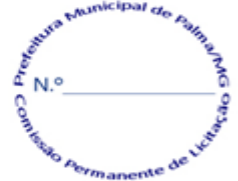
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a”



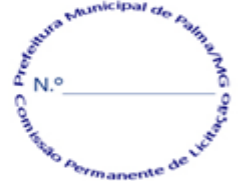
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida na sede da pessoa jurídica.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, **declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.**

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



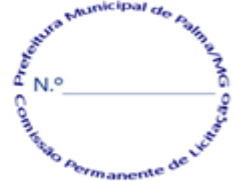
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues no setor de licitações da prefeitura no endereço já indicado no preâmbulo, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.



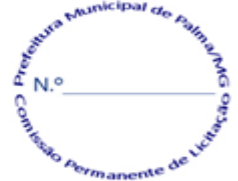
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com especificado no Anexo I**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

8.4 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências aos termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 5 (**cinco**) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo **telefone (32) 34461118**.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)**



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório, se a alteração importar em alteração dos termos da proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido ao Prefeito para fins de homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.4 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1- multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2- impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.5.3- A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

11.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

11.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.7- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Do Município:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

12.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

12.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

12.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1. O prazo de entrega será de no máximo **05(cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

14.2. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

14.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5(cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5(cinco) dias.

14.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro pelo telefone: (32) 34461118, nos dias úteis no horário das 12:00 horas às 16:30 horas.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Palma/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11- Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência, Especificação e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de Credenciamento.

Anexo IV – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura de Palma, em 31 de agosto de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira
PREGOEIRO



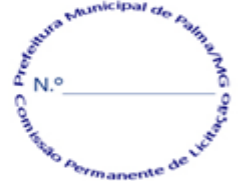
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Objeto: Aquisição de material de construção.

Justificativa: A aquisição de material de construção visa o atendimento da necessidade da prefeitura municipal em manter o funcionamento das secretarias municipais, visando atender às várias demandas da sociedade, fazendo com que a Prefeitura tenha a necessidade de ter a sua disposição uma licitação constantemente aberta visando a esse atendimento.

Especificações detalhadas do objeto licitado:

OBS: Todos os itens de cada lote devem ser cotados, sendo desclassificados daqueles que se apresentarem incompletos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1.	ADAPTADOR 20MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 0,63	R\$ 63,33
2.	ADAPTADOR 25MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 0,76	R\$ 76,33
3.	ADAPTADOR 32MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 1,63	R\$ 163,33
4.	ADAPTADOR 50MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 3,17	R\$ 316,67
5.	ADAPTADOR PARA VALVULA 40MM N.BR.56.88	20	UNID	R\$ 3,30	R\$ 66,00
6.	ADAPTADOR REDUÇÃO 1" P/ 3/4" N.BR.56.88	50	UNID	R\$ 1,58	R\$ 79,17
7.	ADAPTADOR REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" N.BR.56.88	50	UNID	R\$ 0,95	R\$ 47,33
8.	ADAPTADOR SAIDA DE CAIXA 1/2" N.BR.56.88	50	UNID	R\$ 8,37	R\$ 418,33
9.	ADAPTADOR SAIDA DE CAIXA 3/4" N.BR.56.88	50	UNID	R\$ 9,10	R\$ 455,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 1.685,49
LOTE 2					
10.	ADESIVO EPÓXI EM MASSA 100G	40	UNID	R\$ 15,75	R\$ 630,00
11.	ADESIVO PVC BISNAGA 175G	40	UNID	R\$ 13,85	R\$ 554,13
12.	ADESIVO PVC BISNAGA 17G	40	UNID	R\$ 2,92	R\$ 116,67
13.	ADESIVO PVC BISNAGA 75G	40	UNID	R\$ 5,48	R\$ 219,33
14.	SILICONE 50G	20	UNID	R\$ 6,47	R\$ 129,33
TOTAL LOTE 2					R\$ 1.649,46
LOTE 3					
15.	ADUELA ANGELIN PEDRA COMPLETA COM ALISAR	30	UNID	R\$ 143,33	R\$ 4.300,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 4.300,00
LOTE 4					
16.	AGUA RAZ 0,9L	50	UNID	R\$ 15,67	R\$ 783,33
17.	BANDEJA PLASTICA P/ PINTURA 1,3L	25	UNID	R\$ 7,23	R\$ 180,83
18.	BANDEJA PLASTICA P/ PINTURA 2,7L	25	UNID	R\$ 9,53	R\$ 238,33
19.	CORANTE LÍQUIDO 50ML	20	UNID	R\$ 4,65	R\$ 93,00
20.	FIXADOR COLA P/ PINTURA Á BASE DE CAL E TINTAS 150ML	75	UNID	R\$ 1,68	R\$ 125,63
21.	MASSA ACRILICA 18L	40	LT	R\$ 95,50	R\$ 3.820,00
22.	MASSA ACRILICA 3,6L	75	LT	R\$ 34,53	R\$ 2.590,00
23.	MASSA CORRIDA 18L	75	LT	R\$ 51,33	R\$ 3.850,00
24.	MASSA CORRIDA 3,6L	75	LT	R\$ 27,17	R\$ 2.037,50



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



25.	MASSA OLEO P/ MADEIRA 0,9L	10	LT	R\$ 29,50	R\$ 295,00
26.	MASSA OLEO P/ MADEIRA 3,6L	10	LT	R\$ 68,00	R\$ 680,00
27.	MASSA P/ CALAFETAR 350G	25	UNID	R\$ 8,10	R\$ 202,50
28.	PINCEL 1" A 3"	50	UNID	R\$ 9,53	R\$ 476,67
29.	REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML	25	UNID	R\$ 7,20	R\$ 180,00
30.	REMOVEDOR DE TINTA 1L	25	UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
31.	RESINA P/ PEDRAS 5L	10	UNID	R\$ 100,25	R\$ 1.002,50
32.	ROLO DE PINTURA 9CM ESPUMA COM CABO	100	UNID	R\$ 5,47	R\$ 546,67
33.	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 15CM	50	UNID	R\$ 8,50	R\$ 425,00
34.	ROLO DE PINTURA DE LÃ 23CM	50	UNID	R\$ 15,50	R\$ 775,00
35.	SELADOR ACRILICO 18L	10	LT	R\$ 82,67	R\$ 826,67
36.	SELADOR ACRILICO 3,6L	10	LT	R\$ 33,00	R\$ 330,00
37.	SELADOR P/ MADEIRA 0,9L	10	LT	R\$ 29,90	R\$ 299,00
38.	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	10	LT	R\$ 91,67	R\$ 916,67
39.	TINTA ESMALTE 0,9L	25	LT	R\$ 26,50	R\$ 662,50
40.	TINTA ESMALTE 3,6L	200	LT	R\$ 77,33	R\$ 15.466,67
41.	TINTA LÁTEX 18L	150	LT	R\$ 133,50	R\$ 20.025,00
42.	TINTA P/ PISO 3,6L	50	LT	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
43.	TINTA PVA 3,6L	100	LT	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
44.	TINTA PVA 18 L	25	LT	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
45.	TINTA PARA PISO 18 L	15	LT	R\$ 219,33	R\$ 3.290,00
46.	THINNER 900ML.	25	LT	R\$ 17,83	R\$ 445,83
47.	VERNIZ BRILHO 3,6L	15	UNID	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
48.	ZARCÃO 900ML	15	UNID	R\$ 24,71	R\$ 741,40
49.	ZARCÃO 3,6 L	10	UNID	R\$ 67,67	R\$ 676,67
TOTAL LOTE 4					R\$ 74.102,37
LOTE 5					
50.	ALÇA DE APOIO BOX/WC EM AÇO 50CM	15	UNID	R\$ 63,83	R\$ 957,50
51.	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO 5 PEÇAS	15	CONJ	R\$ 45,67	R\$ 685,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 1.642,50
LOTE 6					
52.	ALICATE DE PRESSÃO	5	UNID	R\$ 40,67	R\$ 203,33
53.	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8"	5	UNID	R\$ 17,77	R\$ 88,83
54.	CHAVE DE GRIFO P/ LAVATÓRIO 11"	5	UNID	R\$ 33,50	R\$ 167,50
TOTAL LOTE 6					R\$ 459,66
LOTE 7					
55.	ANCINHO METALICO 22 DENTES CABO 120CM	15	UNID	R\$ 24,90	R\$ 373,50
56.	ARCO DE SERRA 12" COM CABO	20	UNID	R\$ 26,00	R\$ 520,00
57.	CAVADEIRA DUAS BOCAS ARTICULADA COM CABO 110CM (REF. JACARÉ)	15	UNID	R\$ 69,97	R\$ 1.049,50
58.	CAVADEIRA RETA COM CABO 120CM (REF. JACARÉ)	10	UNID	R\$ 47,57	R\$ 475,67
59.	ENXADA 2.1/2" COM CABO 150CM (REF. JACARÉ)	50	UNID	R\$ 39,17	R\$ 1.958,33
60.	ENXADÃO 3 LIBRAS COM CABO 90CM (REF. JACARÉ)	15	UNID	R\$ 35,00	R\$ 525,00
61.	FOICE RETA COM CABO 1M	25	UNID	R\$ 30,00	R\$ 750,00
62.	FOICE ROÇADEIRA 35MM COM CABO 1M	10	UNID	R\$ 30,00	R\$ 300,00
63.	FOICE RONCA ABERTA COM CABO 1M	25	UNID	R\$ 30,00	R\$ 750,00
64.	MARRETA 05KG COM CABO	05	UNID	R\$ 95,00	R\$ 475,00
65.	MARTELO DE BORRACHA 60MM COM CABO	10	UNID	R\$ 17,17	R\$ 171,67
66.	MARTELO DE UNHA 34MM COM CABO	10	UNID	R\$ 33,50	R\$ 335,00
67.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	25	UNID	R\$ 29,83	R\$ 745,83
68.	SERRINHA 12" 24 DENTES	100	UNID	R\$ 14,05	R\$ 702,50
69.	SERROTE COM LÂMINA 24"	10	UNID	R\$ 36,00	R\$ 360,00
TOTAL LOTE 7					R\$ 9.492,00
LOTE 8					
70.	ANEL DE CERA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	15	UNID	R\$ 10,50	R\$ 157,50
71.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100MM	35	UNID	R\$ 1,58	R\$ 55,42
72.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 150MM	35	UNID	R\$ 3,70	R\$ 129,50
73.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 50MM	35	UNID	R\$ 0,97	R\$ 33,83
74.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 75MM	35	UNID	R\$ 1,25	R\$ 43,75
75.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO 1.1/2"	35	UNID	R\$ 4,78	R\$ 167,42
76.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	15	UNID	R\$ 45,90	R\$ 688,50



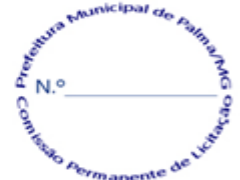
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



77.	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	15	UNID	R\$ 41,17	R\$ 617,50
TOTAL LOTE 8					R\$ 1.893,42
LOTE 9					
78.	ARAME FARPADO 250M	20	RL	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
79.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 12	35	KG	R\$ 21,50	R\$ 752,50
80.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 16	35	KG	R\$ 19,83	R\$ 694,17
81.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 20	35	KG	R\$ 23,68	R\$ 828,92
82.	ARAME RECOZIDO N.º 18	75	KG	R\$ 14,50	R\$ 1.087,50
TOTAL LOTE 9					R\$ 7.936,09
LOTE 10					
83.	AREIA LAVADA (FRETE INCLUSO)	500	M³	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 35.000,00
LOTE 11					
84.	ARGAMASSA DE 20 KG	100	SC	R\$ 11,68	R\$ 1.168,33
85.	ARGAMASSA PORCELANATO 20KG	75	SC	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
86.	ARGAMASSA PISO / SOBRE PISO 20kg	50	UNID	R\$ 37,33	R\$ 1.866,67
TOTAL LOTE 11					R\$ 3.118,33
LOTE 12					
87.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLASTICO BRANCO	20	UNID	R\$ 31,20	R\$ 624,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 624,00
LOTE 13					
88.	BALDE P/ CONCRETO METALICO 15L	25	UNID	R\$ 20,00	R\$ 500,00
89.	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO EXTRAFORTE 12L	35	UNID	R\$ 10,50	R\$ 367,50
TOTAL LOTE 13					R\$ 867,50
LOTE 14					
90.	BARRA ROSCADA 1/2"	25	UNID	R\$ 15,33	R\$ 383,33
91.	BARRA ROSCADA 3/4"	25	UNID	R\$ 14,00	R\$ 350,00
92.	BARRA ROSCADA 3/8"	15	UNID	R\$ 10,10	R\$ 151,50
93.	BARRA ROSCADA 5/16"	25	UNID	R\$ 8,60	R\$ 215,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 1.099,83
LOTE 15					
94.	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X60CM	15	UNID	R\$ 73,93	R\$ 1.109,00
TOTAL LOTE 15					R\$ 1.109,00
LOTE 16					
95.	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40CM	4000	UNID	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
96.	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40CM	2000	UNID	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
97.	BLOCO DE CIMENTO 20X20X40CM	1000	UNID	R\$ 6,13	R\$ 6.133,33
TOTAL LOTE 16					R\$ 20.033,33
LOTE 17					
98.	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2"	35	UNID	R\$ 8,10	R\$ 283,50
99.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	10	UNID	R\$ 314,33	R\$ 3.143,33
100.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 100L	15	UNID	R\$ 113,90	R\$ 1.708,50
101.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 150L	15	UNID	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
102.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L	15	UNID	R\$ 177,50	R\$ 2.662,50
103.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310L	15	UNID	R\$ 175,50	R\$ 2.632,50
104.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	15	UNID	R\$ 191,00	R\$ 2.865,00
TOTAL LOTE 17					R\$ 15.695,33
LOTE 18					
105.	BRITA N.º 0 (FRETE INCLUSO)	250	M³	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
106.	BRITA N.º 1 (FRETE INCLUSO)	250	M³	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
TOTAL LOTE 18					R\$ 55.000,00
LOTE 19					
107.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	100	PAR	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
108.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	100	PAR	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
109.	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO	100	PAR	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
110.	BOTINA DE COURO SOLADO DE PNEU	100	PAR	R\$ 42,10	R\$ 4.210,00
TOTAL LOTE 19					R\$ 15.910,00
LOTE 20					
111.	BROCA DE AÇO 1/2"	15	UNID	R\$ 44,75	R\$ 671,25
112.	BROCA DE AÇO 3/8"	15	UNID	R\$ 21,25	R\$ 318,75
113.	BROCA DE CONCRETO 3/8"	15	UNID	R\$ 15,00	R\$ 225,00
114.	BROCA DE MADEIRA 3/8"	15	UNID	R\$ 18,90	R\$ 283,50



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



115.	BROCA DE VIDEA 3/8"	15	UNID	R\$ 15,00	R\$ 225,00
TOTAL LOTE 20					R\$ 1.723,50
LOTE 21					
116.	BROXA REDONDA 75MM	50	UNID	R\$ 11,63	R\$ 581,67
117.	BROXA RETANGULAR 18X7,5CM	40	UNID	R\$ 9,73	R\$ 389,33
TOTAL LOTE 21					R\$ 971,00
LOTE 22					
118.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	40	UNID	R\$ 7,53	R\$ 301,33
119.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	40	UNID	R\$ 7,53	R\$ 301,33
120.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	40	UNID	R\$ 22,17	R\$ 886,67
121.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	40	UNID	R\$ 6,43	R\$ 257,33
122.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1 1/2"X3/4"	40	UNID	R\$ 4,15	R\$ 166,00
123.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1 1/4"X1"	40	UNID	R\$ 4,90	R\$ 196,00
124.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1"X1/2"	40	UNID	R\$ 2,48	R\$ 99,00
125.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1"X3/4"	40	UNID	R\$ 2,23	R\$ 89,00
126.	BUCHA REDUÇÃO PVC 3/4"X1/2"	40	UNID	R\$ 2,15	R\$ 86,00
TOTAL LOTE 22					R\$ 2.382,66
LOTE 23					
127.	CADEADO 20MM	25	UNID	R\$ 10,67	R\$ 266,67
128.	CADEADO 40MM	25	UNID	R\$ 22,67	R\$ 566,67
129.	CADEADO 50MM	25	UNID	R\$ 29,97	R\$ 749,17
TOTAL LOTE 23					R\$ 1.582,51
LOTE 24					
130.	CAIBRO 7X4 PARAJU	10	M³	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
131.	CAIBRO 7X4 PINUS	8	M³	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
132.	MADEIRA EM PRANCHA 5MMX30CMX3M	30	M³	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
133.	RÉGUA 12X3 PARAJU	15	M³	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
134.	REGUA 12X3 PINUS	15	M³	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
135.	VIGA DE PONTES	15	M³	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
TOTAL LOTE 24					R\$ 246.500,00
LOTE 25					
136.	CAL P/ MASSA 20KG	40	SC	R\$ 14,17	R\$ 566,67
137.	CAL P/ PINTURA 8KG	500	SC	R\$ 11,53	R\$ 5.766,67
138.	GESSO 1KG	50	SC	R\$ 4,07	R\$ 203,33
TOTAL LOTE 25					R\$ 6.536,67
LOTE 26					
139.	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,5"X8"	20	UNID	R\$ 24,50	R\$ 490,00
140.	CARRINHO DE MÃO CHASSI E CAÇAMBA METÁLICOS COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE AR	20	UNID	R\$ 134,83	R\$ 2.696,67
141.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA	25	UNID	R\$ 30,00	R\$ 750,00
TOTAL LOTE 26					R\$ 3.936,67
LOTE 27					
142.	CANTONEIRA 1"X1/8"	15	UNID	R\$ 21,50	R\$ 322,50
143.	CANTONEIRA 2"X1/4"	15	UNID	R\$ 105,50	R\$ 1.582,50
144.	CANTONEIRA 3/4"X1/8"	15	UNID	R\$ 33,00	R\$ 495,00
145.	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30MM	15	UNID	R\$ 6,65	R\$ 99,75
TOTAL LOTE 27					R\$ 2.499,75
LOTE 28					
146.	CAPA DE CHUVA PVC MANGA COMPRIDA AMARELA	35	UNID	R\$ 23,50	R\$ 822,50
147.	CAPA DE CHUVA PVC MANGA COMPRIDA AZUL	35	UNID	R\$ 27,00	R\$ 945,00
TOTAL LOTE 28					R\$ 1.767,50
LOTE 29					
148.	CHUVEIRO ELÉTRICO COM AJUSTE DE TEMPERATURA	30	UNID	R\$ 57,33	R\$ 1.720,00
TOTAL LOTE 29					R\$ 1.720,00
LOTE 30					
149.	CILINDRO FECHADURA	20	UNID	R\$ 20,17	R\$ 403,33
150.	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO 40CM	25	UNID	R\$ 48,17	R\$ 1.204,17
151.	FECHADURA INTERNA ROSETA CROMADA	25	UNID	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
152.	MAÇANETA CROMADA	20	UNID	R\$ 18,00	R\$ 360,00
TOTAL LOTE 30					R\$ 3.117,50
LOTE 31					
153.	CIMENTO BRANCO 1KG	50	SC	R\$ 6,17	R\$ 308,33



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



154.	CIMENTO CP II-E-32 50KG	750	SC	R\$ 25,17	R\$ 18.875,00
155.	FILITO P/ REBOCO 20KG	1000	SC	R\$ 6,93	R\$ 3.466,67
TOTAL LOTE 31					R\$ 22.650,00
LOTE 32					
156.	COLA 1L	20	UNID	R\$ 27,17	R\$ 543,33
157.	COLA VEDA TUDO 100G	30	UNID	R\$ 12,67	R\$ 380,00
TOTAL LOTE 32					R\$ 923,33
LOTE 33					
158.	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	20	UNID	R\$ 20,37	R\$ 407,33
159.	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	20	UNID	R\$ 20,50	R\$ 410,00
160.	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	20	UNID	R\$ 22,17	R\$ 443,33
161.	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	20	UNID	R\$ 23,83	R\$ 476,67
162.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 120X300MM COM CABO DE MADEIRA	15	UNID	R\$ 16,83	R\$ 252,50
163.	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 170X270MM	15	UNID	R\$ 16,50	R\$ 247,50
164.	DESEMPENADEIRA DENTADA 120X300MM COM CABO DE MADEIRA	15	UNID	R\$ 16,83	R\$ 252,50
165.	ESPÁTULA DE AÇO CABO PVC 6CM	25	UNID	R\$ 6,80	R\$ 170,00
166.	ESQUADRO EM ALUMINIO 30CM	10	UNID	R\$ 24,47	R\$ 244,67
167.	LAPIS CARPINTEIRO	20	UNID	R\$ 2,43	R\$ 48,67
168.	METRO DE MADEIRA DUPLO 2M	10	UNID	R\$ 21,25	R\$ 212,50
169.	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	25	UNID	R\$ 9,10	R\$ 227,50
170.	PENEIRA P/ AREIA 55CM COM ARO DE MADEIRA	20	UNID	R\$ 20,50	R\$ 410,00
171.	PRUMO DE AÇO DE PAREDE 1KG	10	UNID	R\$ 26,10	R\$ 261,00
172.	TESOURA DE PODA 12"	10	UNID	R\$ 28,00	R\$ 280,00
173.	TORQUES EM AÇO 12"	10	UNID	R\$ 26,33	R\$ 263,33
174.	TRENA 20M	10	UND	R\$ 24,50	R\$ 245,00
TOTAL LOTE 33					R\$ 4.852,50
LOTE 34					
175.	COMPENSADO 10MM 2,20MX1,60M	20	UNID	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
176.	COMPENSADO 4MM 2,20MX1,60M	20	UNID	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
177.	COMPENSADO 6MM 2,20MX1,60M	20	UNID	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
TOTAL LOTE 34					R\$ 4.880,00
LOTE 35					
178.	CORDA DE NYLON	40	KG	R\$ 4,50	R\$ 180,00
TOTAL LOTE 35					R\$ 180,00
LOTE 36					
179.	CUBA DE LOUÇA 41X38X10CM	20	UNID	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
TOTAL LOTE 36					R\$ 4.300,00
LOTE 37					
180.	CUMEEIRA COLONIAL CERÂMICA 21CM	400	UNID	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
181.	TELHA CERÂMICA ROMANA 24,5CM	1500	UNID	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
182.	TELHA ONDULADA 122X110CM	300	UNID	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
183.	TELHA TROPICAL 244X110CM	300	UNID	R\$ 49,47	R\$ 14.840,00
TOTAL LOTE 37					R\$ 35.790,00
LOTE 38					
184.	CURVA ESGOTO 100MM	50	UNID	R\$ 16,33	R\$ 816,67
185.	ENGATE CROMADO 30CM	40	UNID	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
186.	ENGATE PVC 30CM	40	UNID	R\$ 5,00	R\$ 200,00
187.	ENGATE PVC 40CM	40	Und	R\$ 5,82	R\$ 232,67
188.	JOELHO 100MM N.BR.56.88	200	UNID	R\$ 4,63	R\$ 926,67
189.	JOELHO 150MM N.BR.56.88	200	UNID	R\$ 29,33	R\$ 5.866,67
190.	JOELHO 20MM N.BR.56.88	200	UNID	R\$ 0,65	R\$ 129,33
191.	JOELHO 25MM N.BR.56.88	200	UNID	R\$ 0,71	R\$ 142,67
192.	JOELHO 32MM N.BR.56.88	200	UNID	R\$ 2,32	R\$ 463,33
193.	JOELHO 40MM N.BR.56.88	200	UNID	R\$ 2,05	R\$ 410,00
194.	JOELHO 50MM N.BR.56.88	200	UNID	R\$ 3,43	R\$ 686,67
195.	LUVA ESGOTO 100MM	50	UNID	R\$ 4,85	R\$ 242,50
196.	LUVA ESGOTO 150MM	50	UNID	R\$ 16,50	R\$ 825,00
197.	LUVA GALVANIZADA 1/2"	25	UNID	R\$ 8,00	R\$ 200,00
198.	LUVA GALVANIZADA 3/4"	25	UNID	R\$ 8,50	R\$ 212,50



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



199.	LUVA MISTA 25X1/2"	25	UNID	R\$ 1,80	R\$ 45,00
200.	LUVA PVC ROSCA A 1/2"	25	UNID	R\$ 1,43	R\$ 35,83
201.	LUVA PVC ROSCA B 3/4"	25	UNID	R\$ 1,88	R\$ 47,08
202.	PLUGUE PVC 1"	25	UNID	R\$ 1,45	R\$ 36,25
203.	PLUGUE PVC 1/2"	25	UNID	R\$ 0,76	R\$ 19,00
204.	PLUGUE PVC 3/4"	25	UNID	R\$ 0,99	R\$ 24,83
205.	REGISTRO 1/2"	20	UNID	R\$ 8,82	R\$ 176,33
206.	REGISTRO 3/4"	20	UNID	R\$ 10,43	R\$ 208,67
207.	TE DE 100MM N.BR.56.88	200	UNID	R\$ 9,77	R\$ 1.953,33
208.	TE DE 150MM N.BR.56.88	50	UNID	R\$ 33,07	R\$ 1.653,33
209.	TE DE 20MM N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 1,20	R\$ 120,00
210.	TE DE 25MM N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 1,43	R\$ 142,67
211.	TE DE 32MM N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 3,40	R\$ 340,00
212.	TE DE 40MM N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 3,68	R\$ 368,33
213.	TE DE 50MM N.BR.56.88	100	UNID	R\$ 6,95	R\$ 695,00
214.	TUBO DE COLA 20MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID	R\$ 12,97	R\$ 1.945,00
215.	TUBO DE COLA 25MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID	R\$ 16,02	R\$ 2.403,50
216.	TUBO DE COLA 32MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID	R\$ 30,80	R\$ 4.620,00
217.	TUBO DE ESGOTO 100MM VARA COM 6M N.BR 56.88	500	UNID	R\$ 57,23	R\$ 28.616,67
218.	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA COM 6M N.BR 56.88	200	UNID	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
219.	TUBO DE ESGOTO 200MM VARA COM 6M N.BR 56.88	75	UNID	R\$ 343,67	R\$ 25.775,00
220.	TUBO DE ESGOTO 40MM VARA COM 6M N.BR 56.88	100	UNID	R\$ 22,77	R\$ 2.276,67
221.	TUBO DE ESGOTO 50MM VARA COM 6M N.BR 56.88	100	UNID	R\$ 35,67	R\$ 3.566,67
222.	TUBO DE ESGOTO 75MM VARA COM 6M N.BR 56.88	25	UNID	R\$ 52,07	R\$ 1.301,67
223.	TUBO PRETO 1/2"	1000	MT	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
224.	TUBO PRETO 3/4"	1000	MT	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
225.	UNIAO PVC SOLDAVEL 1"	25	UNID	R\$ 10,45	R\$ 261,17
226.	UNIAO PVC SOLDAVEL 1/2"	25	UNID	R\$ 5,30	R\$ 132,50
227.	UNIAO PVC SOLDAVEL 3/4"	25	UNID	R\$ 6,42	R\$ 160,42
TOTAL LOTE 38					R\$ 125.909,60
LOTE 39					
228.	DISCO DE CORTE PARA AÇO	15	UNID	R\$ 6,17	R\$ 92,50
229.	DISCO DE VIDEA P/ MADEIRA	15	UNID	R\$ 20,33	R\$ 305,00
230.	DISCO DIAMANTADO LARANJA	15	UNID	R\$ 22,97	R\$ 344,50
231.	DISCO DIAMANTADO PRETO	15	UNID	R\$ 29,63	R\$ 444,50
TOTAL LOTE 39					R\$ 1.186,50
LOTE 40					
232.	DOBRADIÇA CHUMBAR	20	UNID	R\$ 24,00	R\$ 480,00
233.	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO 3"	40	UNID	R\$ 4,73	R\$ 189,33
234.	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 0	25	UNID	R\$ 14,50	R\$ 362,50
TOTAL LOTE 40					R\$ 1.031,83
LOTE 41					
235.	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADA 6 DEGRAUS	10	UNID	R\$ 169,33	R\$ 1.693,33
TOTAL LOTE 41					R\$ 1.693,33
LOTE 42					
236.	ESPAÇADOR P/ PISO C/ 100 UNID	50	PCT	R\$ 3,72	R\$ 185,83
237.	PISO CERÂMICO PI5 45X45CM	500	M²	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
238.	REJUNTE 1KG	100	UNID	R\$ 5,97	R\$ 596,67
TOTAL LOTE 42					R\$ 9.757,50
LOTE 43					
239.	FERRO 1/4" CA-50 12M	300	VARA	R\$ 16,77	R\$ 5.030,00
240.	FERRO 3/8" CA-50 12M	400	VARA	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00
241.	FERRO 4.2 CA-50 12M	300	VARA	R\$ 9,13	R\$ 2.740,00
242.	FERRO 5.0 CA-50 12M	300	VARA	R\$ 12,67	R\$ 3.800,00
243.	FERRO 5/16" CA-50 12M	400	VARA	R\$ 26,17	R\$ 10.466,67
TOTAL LOTE 43					R\$ 37.436,67
LOTE 44					
244.	FITA ADESIVA 45MMX50M MARROM	30	RL	R\$ 8,70	R\$ 261,00
245.	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	40	RL	R\$ 5,17	R\$ 206,67
246.	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	50	RL	R\$ 9,23	R\$ 461,67
TOTAL LOTE 44					R\$ 929,34



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



LOTE 45					
247.	FOLHA GALVANIZADA 50CM	75	UNID	R\$ 27,20	R\$ 2.040,00
TOTAL LOTE 45					R\$ 2.040,00
LOTE 46					
248.	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 550W	05	UNID	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
249.	SERRA CIRCULAR 185MM	02	UNID	R\$ 340,65	R\$ 681,30
250.	SERRA MÁRMORE 1500W	02	UNID	R\$ 421,67	R\$ 843,33
TOTAL LOTE 46					R\$ 2.687,13
LOTE 47					
251.	GRAMPO DE CERCA 1X9" 1KG	50	KG	R\$ 11,60	R\$ 580,00
252.	PREGO 15X15, 17X21, 19X27, 18X30	100	KG	R\$ 14,17	R\$ 1.416,67
253.	PREGO 17X27	50	KG	R\$ 13,40	R\$ 670,00
254.	PREGO GALEOTA 36/72	40	KG	R\$ 22,00	R\$ 880,00
255.	PREGO TELHA 18X27	15	KG	R\$ 15,75	R\$ 236,25
256.	PREGO TELHA 20X42	15	KG	R\$ 24,50	R\$ 367,50
TOTAL LOTE 47					R\$ 4.150,42
LOTE 48					
257.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00M POPULAR	10	UNID	R\$ 201,75	R\$ 2.017,50
258.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,20M POPULAR	10	UNID	R\$ 210,33	R\$ 2.103,33
259.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,50M POPULAR	10	UNID	R\$ 240,63	R\$ 2.406,33
260.	JANELA VENEZIANA DE CORRER SEMI PORTUGUESA RETA 1,20X1,20M PADRÃO CEDRO	10	UNID	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
261.	JANELA VENEZIANA DE CORRER SEMI PORTUGUESA RETA 1,40X1,20M PADRÃO CEDRO	10	UNID	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL LOTE 48					R\$ 15.327,16
LOTE 49					
262.	KIT CAVALETE PADRÃO COPASA	20	UNID	R\$ 113,33	R\$ 2.266,67
TOTAL LOTE 49					R\$ 2.266,67
LOTE 50					
263.	LAVATÓRIO C/ COLUNA BRANCO	15	UNID	R\$ 120,33	R\$ 1.805,00
264.	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	25	UNID	R\$ 287,67	R\$ 7.191,67
265.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	25	UNID	R\$ 171,40	R\$ 4.285,00
TOTAL LOTE 50					R\$ 13.281,67
LOTE 51					
266.	LIMA CHATA 8" (REF. K&F)	500	UNID	R\$ 18,67	R\$ 4.666,67
267.	LIMA P/ MOTOSERRA 5/32"	20	UNID	R\$ 9,75	R\$ 195,00
268.	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 6"	10	UNID	R\$ 12,50	R\$ 125,00
269.	LIXA (Nº 100 A Nº 150)	800	UNID	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
TOTAL LOTE 51					R\$ 9.706,67
LOTE 52					
270.	LONA AMARELA 100M	10	RL	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
271.	LONA PRETA 100M	10	RL	R\$ 451,67	R\$ 4.516,67
TOTAL LOTE 52					R\$ 9.316,67
LOTE 53					
272.	LUVA DE RASPA CANO CURTO	250	PAR	R\$ 14,67	R\$ 3.666,67
273.	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO 45CM	250	PAR	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
TOTAL LOTE 53					R\$ 9.166,67
LOTE 54					
274.	MADEIRA DE ESCORAMENTO (PÉ MÍNIMO 12 CM DE ESPESURA POR 6M DE COMPRIMENTO)	200	UNID	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
TOTAL LOTE 54					R\$ 4.000,00
LOTE 55					
275.	MANGUEIRA PVC 1/2"	200	M	R\$ 2,65	R\$ 530,00
TOTAL LOTE 55					R\$ 530,00
LOTE 56					
276.	ARRUELA 1/2"	150	UNID	R\$ 0,35	R\$ 52,50
277.	ARRUELA 3/4"	150	UNID	R\$ 0,24	R\$ 36,00
278.	PARAFUSO 6" 1/4	100	UNID	R\$ 1,20	R\$ 120,00
279.	PARAFUSO 6" 5/16	100	UNID	R\$ 1,35	R\$ 135,00
280.	PARAFUSO FENDA 5,5 X 65	50	UNID	R\$ 0,60	R\$ 30,00
281.	PARAFUSO FENDA 6,1 X 90	50	UNID	R\$ 0,75	R\$ 37,50
282.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 10"	50	UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00



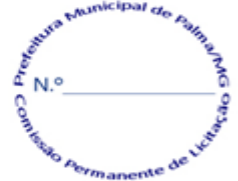
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



283.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 5"	50	UNID	R\$ 2,50	R\$ 125,00
284.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 8"	50	UNID	R\$ 5,75	R\$ 287,50
285.	PARAFUSO P/ TELHA 5/16" X 110 C/ VEDAÇÃO	50	UNID	R\$ 0,77	R\$ 38,67
286.	PARAFUSO SEXTAVADO C 1/4" X 2"	50	UNID	R\$ 0,78	R\$ 39,17
287.	PARAFUSO SEXTAVADO E 5/16" X 2"	50	UNID	R\$ 0,92	R\$ 45,83
288.	PARAFUSO SEXTAVADO I 3/8" X 2"	50	UNID	R\$ 1,08	R\$ 53,83
289.	PARAFUSO 6" 3/8	50	UNID	R\$ 1,88	R\$ 93,75
TOTAL LOTE 56					R\$ 1.394,75
LOTE 57					
290.	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 100X50	10	UNID	R\$ 97,50	R\$ 975,00
291.	PIA GRANITO 120X52	10	UNID	R\$ 270,67	R\$ 2.706,67
292.	PIA INOX 120X52	10	UNID	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
293.	PIA INOX 150X52	10	UNID	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
TOTAL LOTE 57					R\$ 7.611,67
LOTE 58					
294.	PÓ DE PEDRA (FRETE INCLUSO)	250	M³	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 58					R\$ 15.000,00
LOTE 59					
295.	PORTA DE FERRO 2,10 X 0,60	10	UNID	R\$ 233,33	R\$ 2.333,33
296.	PORTA DE FERRO 2,10 X 0,80	10	UNID	R\$ 241,67	R\$ 2.416,67
297.	PORTA DE FERRO 2,10 X 1,00	10	UNID	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
298.	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80	10	UNID	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
299.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,60	10	UNID	R\$ 219,25	R\$ 2.192,50
300.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,70	10	UNID	R\$ 242,50	R\$ 2.425,00
301.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,80	10	UNID	R\$ 312,13	R\$ 3.121,33
302.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,72	10	UNID	R\$ 112,60	R\$ 1.126,00
303.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,82	10	UNID	R\$ 112,60	R\$ 1.126,00
304.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,92	10	UNID	R\$ 112,60	R\$ 1.126,00
305.	PORTA MACIÇA 03 ALMOFADAS DIAGONAIS EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,82	10	UNID	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
306.	PORTA MACIÇA 03 ALMOFADAS DIAGONAIS EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,92	10	UNID	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
TOTAL LOTE 59					R\$ 32.266,83
LOTE 60					
307.	PULVERIZADOR COSTAL 20L MANUAL	10	UNID	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
TOTAL LOTE 60					R\$ 3.000,00
LOTE 61					
308.	MANILHA DE CIMENTO 1000MM PB C/ FERRO	40	UNID	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
309.	MANILHA DE CIMENTO 300MM PB S/ FERRO	250	UNID	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
310.	MANILHA DE CIMENTO 400MM PB S/ FERRO	250	UNID	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
311.	MANILHA DE CIMENTO 600MM PB S/ FERRO	150	UNID	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
TOTAL LOTE 61					R\$ 65.700,00
LOTE 62					
312.	ROLDANA PLÁSTICA P/ FIO	100	UNID	R\$ 0,50	R\$ 50,00
TOTAL LOTE 62					R\$ 50,00
LOTE 63					
313.	SARRAFO 10X3	1000	M	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
TOTAL LOTE 63					R\$ 8.500,00
LOTE 64					
314.	TABUA TAIPA PINUS 0,20X3M	60	M	R\$ 15,75	R\$ 945,00
315.	TABUA TAIPA PINUS 0,30X3M	60	M	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
316.	TABUA TAIPA PONTALETE PINUS 0,07X0,05X3	40	M	R\$ 10,00	R\$ 400,00
TOTAL LOTE 64					R\$ 2.845,00
LOTE 65					
317.	TAMPA P/ VALVULA DE PIA	20	UNID	R\$ 1,00	R\$ 20,00
318.	TAMPA P/ VALVULA DE TANQUE	20	UNID	R\$ 0,83	R\$ 16,67
319.	TANQUE DE FIBRA DUPLO 1,00X0,50	20	UNID	R\$ 117,90	R\$ 2.358,00
320.	VALVULA DE METAL LAVATORIO	50	UNID	R\$ 18,13	R\$ 906,67
321.	VALVULA DE METAL PIA	50	UNID	R\$ 26,17	R\$ 1.308,33
TOTAL LOTE 65					R\$ 4.609,67
LOTE 66					
322.	TELA MOSQUITEIRO 1X50M	40	RL	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00



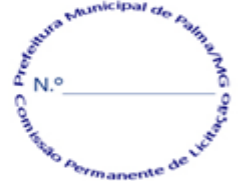
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TOTAL LOTE 66					R\$ 7.200,00
LOTE 67					
323.	TIJOLO 8 FUROS CERÂMICO	30000	UNID	R\$ 0,80	R\$ 23.900,00
TOTAL LOTE 67					R\$ 23.900,00

Orçamento estimado e preço máximo: O orçamento estimado foi feito com base em orçamento colhidos no mercado frente a fornecedores do objeto licitado cujos valores estão acima especificações, se mostrando o valor máximo que a Administração se propõe a pagar pelo objeto.

Recursos Orçamentários: Serão utilizados os recursos orçamentários previstos no orçamento em que se der a contratação, estando os mesmos no presente exercício.

Habilitação, critério para proposta e sanções: As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no presente edital nos termos das Leis nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

Da entrega: Atendendo aos princípios da razoabilidade e da competitividade, é fixado como prazo máximo de entrega 05(cinco) dias após a expedição e comunicação do recebimento da nota de empenho.

Das obrigações do município e da proponente vencedora:

Do Município:

- Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Prefeitura Municipal, pelo servidor que for indicado pelo Prefeito.

A Prefeitura atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo setor pertinente, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor responsável da Prefeitura Municipal após apresentação do atestado de fiscalização emitido por servidor credenciado.

As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa).....,CNPJ Nº....., sediada na (endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 023/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



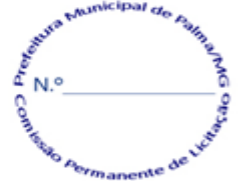
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Palma, no Pregão Presencial nº 023/2020, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2020.

Outorgante



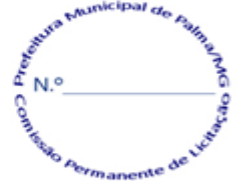
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº 023/2020

À

Prefeitura de Palma

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBS: Todos os itens de cada lote devem ser cotados, sendo desclassificados daqueles que se apresentarem incompletos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1.	ADAPTADOR 20MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID			
2.	ADAPTADOR 25MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID			
3.	ADAPTADOR 32MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID			
4.	ADAPTADOR 50MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID			
5.	ADAPTADOR PARA VALVULA 40MM N.BR.56.88	20	UNID			
6.	ADAPTADOR REDUÇÃO 1" P/ 3/4" N.BR.56.88	50	UNID			
7.	ADAPTADOR REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" N.BR.56.88	50	UNID			
8.	ADAPTADOR SAIDA DE CAIXA 1/2" N.BR.56.88	50	UNID			
9.	ADAPTADOR SAIDA DE CAIXA 3/4" N.BR.56.88	50	UNID			
					TOTAL LOTE 1	
LOTE 2						
10.	ADESIVO EPÓXI EM MASSA 100G	40	UNID			
11.	ADESIVO PVC BISNAGA 175G	40	UNID			
12.	ADESIVO PVC BISNAGA 17G	40	UNID			
13.	ADESIVO PVC BISNAGA 75G	40	UNID			
14.	SILICONE 50G	20	UNID			
					TOTAL LOTE 2	
LOTE 3						
15.	ADUELA ANGELIN PEDRA COMPLETA COM ALISAR	30	UNID			
					TOTAL LOTE 3	
LOTE 4						
16.	AGUA RAZ 0,9L	50	UNID			
17.	BANDEJA PLASTICA P/ PINTURA 1,3L	25	UNID			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.	BANDEJA PLASTICA P/ PINTURA 2,7L	25	UNID			
19.	CORANTE LÍQUIDO 50ML	20	UNID			
20.	FIXADOR COLA P/ PINTURA Á BASE DE CAL E TINTAS 150ML	75	UNID			
21.	MASSA ACRILICA 18L	40	LT			
22.	MASSA ACRILICA 3,6L	75	LT			
23.	MASSA CORRIDA 18L	75	LT			
24.	MASSA CORRIDA 3,6L	75	LT			
25.	MASSA OLEO P/ MADEIRA 0,9L	10	LT			
26.	MASSA OLEO P/ MADEIRA 3,6L	10	LT			
27.	MASSA P/ CALAFETAR 350G	25	UNID			
28.	PINCEL 1" A 3"	50	UNID			
29.	REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML	25	UNID			
30.	REMOVEDOR DE TINTA 1L	25	UNID			
31.	RESINA P/ PEDRAS 5L	10	UNID			
32.	ROLO DE PINTURA 9CM ESPUMA COM CABO	100	UNID			
33.	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 15CM	50	UNID			
34.	ROLO DE PINTURA DE LÃ 23CM	50	UNID			
35.	SELADOR ACRILICO 18L	10	LT			
36.	SELADOR ACRILICO 3,6L	10	LT			
37.	SELADOR P/ MADEIRA 0,9L	10	LT			
38.	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	10	LT			
39.	TINTA ESMALTE 0,9L	25	LT			
40.	TINTA ESMALTE 3,6L	200	LT			
41.	TINTA LÁTEX 18L	150	LT			
42.	TINTA P/ PISO 3,6L	50	LT			
43.	TINTA PVA 3,6L	100	LT			
44.	TINTA PVA 18 L	25	LT			
45.	TINTA PARA PISO 18 L	15	LT			
46.	THINNER 900ML.	25	LT			
47.	VERNIZ BRILHO 3,6L	15	UNID			
48.	ZARCÃO 900ML	15	UNID			
49.	ZARCÃO 3,6 L	10	UNID			
			TOTAL LOTE 4			
LOTE 5						
50.	ALÇA DE APOIO BOX/WC EM AÇO 50CM	15	UNID			
51.	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO 5 PEÇAS	15	CONJ			
			TOTAL LOTE 5			
LOTE 6						
52.	ALICATE DE PRESSÃO	5	UNID			
53.	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8"	5	UNID			
54.	CHAVE DE GRIFO P/ LAVATÓRIO 11"	5	UNID			
			TOTAL LOTE 6			
LOTE 7						
55.	ANCINHO METALICO 22 DENTES CABO 120CM	15	UNID			
56.	ARCO DE SERRA 12" COM CABO	20	UNID			
57.	CAVADEIRA DUAS BOCAS ARTICULADA COM CABO 110CM (REF. JACARÉ)	15	UNID			
58.	CAVADEIRA RETA COM CABO 120CM (REF. JACARÉ)	10	UNID			
59.	ENXADA 2.1/2" COM CABO 150CM (REF. JACARÉ)	50	UNID			
60.	ENXADÃO 3 LIBRAS COM CABO 90CM (REF. JACARÉ)	15	UNID			
61.	FOICE RETA COM CABO 1M	25	UNID			
62.	FOICE ROÇADEIRA 35MM COM CABO 1M	10	UNID			
63.	FOICE RONCA ABERTA COM CABO 1M	25	UNID			
64.	MARRETA 05KG COM CABO	05	UNID			
65.	MARTELO DE BORRACHA 60MM COM CABO	10	UNID			
66.	MARTELO DE UNHA 34MM COM CABO	10	UNID			
67.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	25	UNID			
68.	SERRINHA 12" 24 DENTES	100	UNID			
69.	SERROTE COM LÂMINA 24"	10	UNID			
			TOTAL LOTE 7			
LOTE 8						



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



70.	ANEL DE CERA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	15	UNID			
71.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100MM	35	UNID			
72.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 150MM	35	UNID			
73.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 50MM	35	UNID			
74.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 75MM	35	UNID			
75.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO 1.1/2"	35	UNID			
76.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	15	UNID			
77.	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	15	UNID			
				TOTAL LOTE 8		
LOTE 9						
78.	ARAME FARPADO 250M	20	RL			
79.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 12	35	KG			
80.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 16	35	KG			
81.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 20	35	KG			
82.	ARAME RECOZIDO N.º 18	75	KG			
				TOTAL LOTE 9		
LOTE 10						
83.	AREIA LAVADA (FRETE INCLUSO)	500	M³			
				TOTAL LOTE 10		
LOTE 11						
84.	ARGAMASSA DE 20 KG	100	SC			
85.	ARGAMASSA PORCELANATO 20KG	75	SC			
86.	ARGAMASSA PISO / SOBRE PISO 20kg	50	UNID			
				TOTAL LOTE 11		
LOTE 12						
87.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLASTICO BRANCO	20	UNID			
				TOTAL LOTE 12		
LOTE 13						
88.	BALDE P/ CONCRETO METALICO 15L	25	UNID			
89.	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO EXTRAFORTE 12L	35	UNID			
				TOTAL LOTE 13		
LOTE 14						
90.	BARRA ROSCADA 1/2"	25	UNID			
91.	BARRA ROSCADA 3/4"	25	UNID			
92.	BARRA ROSCADA 3/8"	15	UNID			
93.	BARRA ROSCADA 5/16"	25	UNID			
				TOTAL LOTE 14		
LOTE 15						
94.	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X60CM	15	UNID			
				TOTAL LOTE 15		
LOTE 16						
95.	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40CM	4000	UNID			
96.	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40CM	2000	UNID			
97.	BLOCO DE CIMENTO 20X20X40CM	1000	UNID			
				TOTAL LOTE 17		
LOTE 17						
98.	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2"	35	UNID			
99.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	10	UNID			
100.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 100L	15	UNID			
101.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 150L	15	UNID			
102.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L	15	UNID			
103.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310L	15	UNID			
104.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	15	UNID			
				TOTAL LOTE 17		
LOTE 18						
105.	BRITA N.º 0 (FRETE INCLUSO)	250	M³			
106.	BRITA N.º 1 (FRETE INCLUSO)	250	M³			
				TOTAL LOTE 18		
LOTE 19						
107.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	100	PAR			
108.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	100	PAR			
109.	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO	100	PAR			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



110.	BOTINA DE COURO SOLADO DE PNEU	100	PAR				
TOTAL LOTE 19							
LOTE 20							
111.	BROCA DE AÇO 1/2"	15	UNID				
112.	BROCA DE AÇO 3/8"	15	UNID				
113.	BROCA DE CONCRETO 3/8"	15	UNID				
114.	BROCA DE MADEIRA 3/8"	15	UNID				
115.	BROCA DE VIDEA 3/8"	15	UNID				
TOTAL LOTE 20							
LOTE 21							
116.	BROXA REDONDA 75MM	50	UNID				
117.	BROXA RETANGULAR 18X7,5CM	40	UNID				
TOTAL LOTE 21							
LOTE 22							
118.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	40	UNID				
119.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	40	UNID				
120.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	40	UNID				
121.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	40	UNID				
122.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1 1/2"X3/4"	40	UNID				
123.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1 1/4"X1"	40	UNID				
124.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1"X1/2"	40	UNID				
125.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1"X3/4"	40	UNID				
126.	BUCHA REDUÇÃO PVC 3/4"X1/2"	40	UNID				
TOTAL LOTE 22							
LOTE 23							
127.	CADEADO 20MM	25	UNID				
128.	CADEADO 40MM	25	UNID				
129.	CADEADO 50MM	25	UNID				
TOTAL LOTE 23							
LOTE 24							
130.	CAIBRO 7X4 PARAJU	10	M³				
131.	CAIBRO 7X4 PINUS	8	M³				
132.	MADEIRA EM PRANCHA 5MMX30CMX3M	30	M³				
133.	RÉGUA 12X3 PARAJU	15	M³				
134.	REGUA 12X3 PINUS	15	M³				
135.	VIGA DE PONTES	15	M³				
TOTAL LOTE 24							
LOTE 25							
136.	CAL P/ MASSA 20KG	40	SC				
137.	CAL P/ PINTURA 8KG	500	SC				
138.	GESSO 1KG	50	SC				
TOTAL LOTE 25							
LOTE 26							
139.	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,5"X8"	20	UNID				
140.	CARRINHO DE MÃO CHASSI E CAÇAMBA METÁLICOS COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE AR	20	UNID				
141.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA	25	UNID				
TOTAL LOTE 26							
LOTE 27							
142.	CANTONEIRA 1"X1/8"	15	UNID				
143.	CANTONEIRA 2"X1/4"	15	UNID				
144.	CANTONEIRA 3/4"X1/8"	15	UNID				
145.	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30MM	15	UNID				
TOTAL LOTE 27							
LOTE 28							
146.	CAPA DE CHUVA PVC MANGA COMPRIDA AMARELA	35	UNID				
147.	CAPA DE CHUVA PVC MANGA COMPRIDA AZUL	35	UNID				
TOTAL LOTE 28							
LOTE 29							
148.	CHUVEIRO ELÉTRICO COM AJUSTE DE TEMPERATURA	30	UNID				
TOTAL LOTE 29							
LOTE 30							



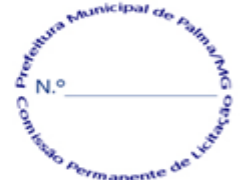
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



149.	CILINDRO FECHADURA	20	UNID			
150.	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO 40CM	25	UNID			
151.	FECHADURA INTERNA ROSETA CROMADA	25	UNID			
152.	MAÇANETA CROMADA	20	UNID			
				TOTAL LOTE 30		
LOTE 31						
153.	CIMENTO BRANCO 1KG	50	SC			
154.	CIMENTO CP II-E-32 50KG	750	SC			
155.	FILITO P/ REBOCO 20KG	1000	SC			
				TOTAL LOTE 31		
LOTE 32						
156.	COLA 1L	20	UNID			
157.	COLA VEDA TUDO 100G	30	UNID			
				TOTAL LOTE 32		
LOTE 33						
158.	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	20	UNID			
159.	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	20	UNID			
160.	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	20	UNID			
161.	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	20	UNID			
162.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 120X300MM COM CABO DE MADEIRA	15	UNID			
163.	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 170X270MM	15	UNID			
164.	DESEMPENADEIRA DENTADA 120X300MM COM CABO DE MADEIRA	15	UNID			
165.	ESPÁTULA DE AÇO CABO PVC 6CM	25	UNID			
166.	ESQUADRO EM ALUMINIO 30CM	10	UNID			
167.	LAPIS CARPINTEIRO	20	UNID			
168.	METRO DE MADEIRA DUPLO 2M	10	UNID			
169.	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	25	UNID			
170.	PENEIRA P/ AREIA 55CM COM ARO DE MADEIRA	20	UNID			
171.	PRUMO DE AÇO DE PAREDE 1KG	10	UNID			
172.	TESOURA DE PODA 12"	10	UNID			
173.	TORQUES EM AÇO 12"	10	UNID			
174.	TRENA 20M	10	UND			
				TOTAL LOTE 33		
LOTE 34						
175.	COMPENSADO 10MM 2,20MX1,60M	20	UNID			
176.	COMPENSADO 4MM 2,20MX1,60M	20	UNID			
177.	COMPENSADO 6MM 2,20MX1,60M	20	UNID			
				TOTAL LOTE 34		
LOTE 35						
178.	CORDA DE NYLON	40	KG			
				TOTAL LOTE 35		
LOTE 36						
179.	CUBA DE LOUÇA 41X38X10CM	20	UNID			
				TOTAL LOTE 36		
LOTE 37						
180.	CUMEEIRA COLONIAL CERÂMICA 21CM	400	UNID			
181.	TELHA CERÂMICA ROMANA 24,5CM	1500	UNID			
182.	TELHA ONDULADA 122X110CM	300	UNID			
183.	TELHA TROPICAL 244X110CM	300	UNID			
				TOTAL LOTE 37		
LOTE 38						
184.	CURVA ESGOTO 100MM	50	UNID			
185.	ENGATE CROMADO 30CM	40	UNID			
186.	ENGATE PVC 30CM	40	UNID			
187.	ENGATE PVC 40CM	40	Und			
188.	JOELHO 100MM N.BR.56.88	200	UNID			
189.	JOELHO 150MM N.BR.56.88	200	UNID			
190.	JOELHO 20MM N.BR.56.88	200	UNID			
191.	JOELHO 25MM N.BR.56.88	200	UNID			
192.	JOELHO 32MM N.BR.56.88	200	UNID			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



193.	JOELHO 40MM N.BR.56.88	200	UNID			
194.	JOELHO 50MM N.BR.56.88	200	UNID			
195.	LUVA ESGOTO 100MM	50	UNID			
196.	LUVA ESGOTO 150MM	50	UNID			
197.	LUVA GALVANIZADA 1/2"	25	UNID			
198.	LUVA GALVANIZADA 3/4"	25	UNID			
199.	LUVA MISTA 25X1/2"	25	UNID			
200.	LUVA PVC ROSCA A 1/2"	25	UNID			
201.	LUVA PVC ROSCA B 3/4"	25	UNID			
202.	PLUGUE PVC 1"	25	UNID			
203.	PLUGUE PVC 1/2"	25	UNID			
204.	PLUGUE PVC 3/4"	25	UNID			
205.	REGISTRO 1/2"	20	UNID			
206.	REGISTRO 3/4"	20	UNID			
207.	TE DE 100MM N.BR.56.88	200	UNID			
208.	TE DE 150MM N.BR.56.88	50	UNID			
209.	TE DE 20MM N.BR.56.88	100	UNID			
210.	TE DE 25MM N.BR.56.88	100	UNID			
211.	TE DE 32MM N.BR.56.88	100	UNID			
212.	TE DE 40MM N.BR.56.88	100	UNID			
213.	TE DE 50MM N.BR.56.88	100	UNID			
214.	TUBO DE COLA 20MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID			
215.	TUBO DE COLA 25MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID			
216.	TUBO DE COLA 32MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID			
217.	TUBO DE ESGOTO 100MM VARA COM 6M N.BR 56.88	500	UNID			
218.	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA COM 6M N.BR 56.88	200	UNID			
219.	TUBO DE ESGOTO 200MM VARA COM 6M N.BR 56.88	75	UNID			
220.	TUBO DE ESGOTO 40MM VARA COM 6M N.BR 56.88	100	UNID			
221.	TUBO DE ESGOTO 50MM VARA COM 6M N.BR 56.88	100	UNID			
222.	TUBO DE ESGOTO 75MM VARA COM 6M N.BR 56.88	25	UNID			
223.	TUBO PRETO 1/2"	1000	MT			
224.	TUBO PRETO 3/4"	1000	MT			
225.	UNIAO PVC SOLDAVEL 1"	25	UNID			
226.	UNIAO PVC SOLDAVEL 1/2"	25	UNID			
227.	UNIAO PVC SOLDAVEL 3/4"	25	UNID			
			TOTAL LOTE 38			
LOTE 39						
228.	DISCO DE CORTE PARA AÇO	15	UNID			
229.	DISCO DE VIDEA P/ MADEIRA	15	UNID			
230.	DISCO DIAMANTADO LARANJA	15	UNID			
231.	DISCO DIAMANTADO PRETO	15	UNID			
			TOTAL LOTE 39			
LOTE 40						
232.	DOBRADIÇA CHUMBAR	20	UNID			
233.	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO 3"	40	UNID			
234.	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 0	25	UNID			
			TOTAL LOTE 40			
LOTE 41						
235.	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADA 6 DEGRAUS	10	UNID			
			TOTAL LOTE 41			
LOTE 42						
236.	ESPAÇADOR P/ PISO C/ 100 UNID	50	PCT			
237.	PISO CERÂMICO P15 45X45CM	500	M³			
238.	REJUNTE 1KG	100	UNID			
			TOTAL LOTE 42			
LOTE 43						
239.	FERRO 1/4" CA-50 12M	300	VARA			
240.	FERRO 3/8" CA-50 12M	400	VARA			
241.	FERRO 4.2 CA-50 12M	300	VARA			
242.	FERRO 5.0 CA-50 12M	300	VARA			
243.	FERRO 5/16" CA-50 12M	400	VARA			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



				TOTAL LOTE 43		
LOTE 44						
244.	FITA ADESIVA 45MMX50M MARROM	30	RL			
245.	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	40	RL			
246.	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	50	RL			
				TOTAL LOTE 44		
LOTE 45						
247.	FOLHA GALVANIZADA 50CM	75	UNID			
				TOTAL LOTE 45		
LOTE 46						
248.	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 550W	05	UNID			
249.	SERRA CIRCULAR 185MM	02	UNID			
250.	SERRA MÁRMORE 1500W	02	UNID			
				TOTAL LOTE 46		
LOTE 47						
251.	GRAMPO DE CERCA 1X9" 1KG	50	KG			
252.	PREGO 15X15, 17X21, 19X27, 18X30	100	KG			
253.	PREGO 17X27	50	KG			
254.	PREGO GALEOTA 36/72	40	KG			
255.	PREGO TELHA 18X27	15	KG			
256.	PREGO TELHA 20X42	15	KG			
				TOTAL LOTE 47		
LOTE 48						
257.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00M POPULAR	10	UNID			
258.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,20M POPULAR	10	UNID			
259.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,50M POPULAR	10	UNID			
260.	JANELA VENEZIANA DE CORRER SEMI PORTUGUESA RETA 1,20X1,20M PADRÃO CEDRO	10	UNID			
261.	JANELA VENEZIANA DE CORRER SEMI PORTUGUESA RETA 1,40X1,20M PADRÃO CEDRO	10	UNID			
				TOTAL LOTE 48		
LOTE 49						
262.	KIT CAVALETE PADRÃO COPASA	20	UNID			
				TOTAL LOTE 49		
LOTE 50						
263.	LAVATÓRIO C/ COLUNA BRANCO	15	UNID			
264.	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	25	UNID			
265.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	25	UNID			
				TOTAL LOTE 50		
LOTE 51						
266.	LIMA CHATA 8" (REF. K&F)	500	UNID			
267.	LIMA P/ MOTOSERRA 5/32"	20	UNID			
268.	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 6"	10	UNID			
269.	LIXA (Nº 100 A Nº 150)	800	UNID			
				TOTAL LOTE 51		
LOTE 52						
270.	LONA AMARELA 100M	10	RL			
271.	LONA PRETA 100M	10	RL			
				TOTAL LOTE 52		
LOTE 53						
272.	LUVA DE RASPA CANO CURTO	250	PAR			
273.	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO 45CM	250	PAR			
				TOTAL LOTE 53		
LOTE 54						
274.	MADEIRA DE ESCORAMENTO (PÉ MÍNIMO 12 CM DE ESPESURA POR 6M DE COMPRIMENTO)	200	UNID			
				TOTAL LOTE 54		
LOTE 55						
275.	MANGUEIRA PVC 1/2"	200	M			
				TOTAL LOTE 55		
LOTE 56						
276.	ARRUELA 1/2"	150	UNID			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



277.	ARRUELA 3/4"	150	UNID			
278.	PARAFUSO 6" 1/4	100	UNID			
279.	PARAFUSO 6" 5/16	100	UNID			
280.	PARAFUSO FENDA 5,5 X 65	50	UNID			
281.	PARAFUSO FENDA 6,1 X 90	50	UNID			
282.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 10"	50	UNID			
283.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 5"	50	UNID			
284.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 8"	50	UNID			
285.	PARAFUSO P/ TELHA 5/16" X 110 C/ VEDAÇÃO	50	UNID			
286.	PARAFUSO SEXTAVADO C 1/4" X 2"	50	UNID			
287.	PARAFUSO SEXTAVADO E 5/16" X 2"	50	UNID			
288.	PARAFUSO SEXTAVADO I 3/8" X 2"	50	UNID			
289.	PARAFUSO 6" 3/8	50	UNID			
TOTAL LOTE 56						
LOTE 57						
290.	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 100X50	10	UNID			
291.	PIA GRANITO 120X52	10	UNID			
292.	PIA INOX 120X52	10	UNID			
293.	PIA INOX 150X52	10	UNID			
TOTAL LOTE 57						
LOTE 58						
294.	PÓ DE PEDRA (FRETE INCLUSO)	250	M³			
TOTAL LOTE 58						
LOTE 59						
295.	PORTA DE FERRO 2,10 X 0,60	10	UNID			
296.	PORTA DE FERRO 2,10 X 0,80	10	UNID			
297.	PORTA DE FERRO 2,10 X 1,00	10	UNID			
298.	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80	10	UNID			
299.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,60	10	UNID			
300.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,70	10	UNID			
301.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,80	10	UNID			
302.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,72	10	UNID			
303.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,82	10	UNID			
304.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,92	10	UNID			
305.	PORTA MACIÇA 03 ALMOFADAS DIAGONAIS EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,82	10	UNID			
306.	PORTA MACIÇA 03 ALMOFADAS DIAGONAIS EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,92	10	UNID			
TOTAL LOTE 59						
LOTE 60						
307.	PULVERIZADOR COSTAL 20L MANUAL	10	UNID			
TOTAL LOTE 60						
LOTE 61						
308.	MANILHA DE CIMENTO 1000MM PB C/ FERRO	40	UNID			
309.	MANILHA DE CIMENTO 300MM PB S/ FERRO	250	UNID			
310.	MANILHA DE CIMENTO 400MM PB S/ FERRO	250	UNID			
311.	MANILHA DE CIMENTO 600MM PB S/ FERRO	150	UNID			
TOTAL LOTE 61						
LOTE 62						
312.	ROLDANA PLÁSTICA P/ FIO	100	UNID			
TOTAL LOTE 62						
LOTE 63						
313.	SARRAFO 10X3	1000	M			
TOTAL LOTE 63						
LOTE 64						
314.	TABUA TAIPA PINUS 0,20X3M	60	M			
315.	TABUA TAIPA PINUS 0,30X3M	60	M			
316.	TABUA TAIPA PONTALETE PINUS 0,07X0,05X3	40	M			
TOTAL LOTE 64						
LOTE 65						
317.	TAMPA P/ VALVULA DE PIA	20	UNID			
318.	TAMPA P/ VALVULA DE TANQUE	20	UNID			



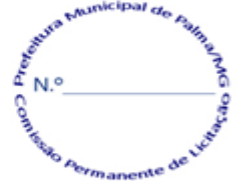
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



319.	TANQUE DE FIBRA DUPLO 1,00X0,50	20	UNID			
320.	VALVULA DE METAL LAVATORIO	50	UNID			
321.	VALVULA DE METAL PIA	50	UNID			
				TOTAL LOTE 65		
LOTE 66						
322.	TELA MOSQUITEIRO 1X50M	40	RL			
				TOTAL LOTE 66		
LOTE 67						
323.	TIJOLO 8 FUROS CERÂMICO	30000	UNID			
				TOTAL LOTE 67		

- Validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos, contados da sua apresentação.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____



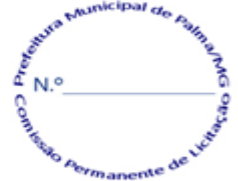
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2020

PROCESSO Nº 007/2020

VALIDADE:

O Município de Palma, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa, estabelecida na rua, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei nº 8.884/94, Lei nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo** próprio nº **048/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de material de construção, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1.	ADAPTADOR 20MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID			
2.	ADAPTADOR 25MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID			
3.	ADAPTADOR 32MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID			
4.	ADAPTADOR 50MM POLIROSCA N.BR.56.88	100	UNID			
5.	ADAPTADOR PARA VALVULA 40MM N.BR.56.88	20	UNID			
6.	ADAPTADOR REDUÇÃO 1" P/ 3/4" N.BR.56.88	50	UNID			
7.	ADAPTADOR REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" N.BR.56.88	50	UNID			
8.	ADAPTADOR SAIDA DE CAIXA 1/2" N.BR.56.88	50	UNID			
9.	ADAPTADOR SAIDA DE CAIXA 3/4" N.BR.56.88	50	UNID			
TOTAL LOTE 1						
LOTE 2						
10.	ADESIVO EPÓXI EM MASSA 100G	40	UNID			
11.	ADESIVO PVC BISNAGA 175G	40	UNID			
12.	ADESIVO PVC BISNAGA 17G	40	UNID			
13.	ADESIVO PVC BISNAGA 75G	40	UNID			
14.	SILICONE 50G	20	UNID			
TOTAL LOTE 2						
LOTE 3						
15.	ADUELA ANGELIN PEDRA COMPLETA COM ALISAR	30	UNID			
TOTAL LOTE 3						
LOTE 4						
16.	AGUA RAZ 0,9L	50	UNID			
17.	BANDEJA PLASTICA P/ PINTURA 1,3L	25	UNID			
18.	BANDEJA PLASTICA P/ PINTURA 2,7L	25	UNID			
19.	CORANTE LÍQUIDO 50ML	20	UNID			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



20.	FIXADOR COLA P/ PINTURA Á BASE DE CAL E TINTAS 150ML	75	UNID			
21.	MASSA ACRILICA 18L	40	LT			
22.	MASSA ACRILICA 3,6L	75	LT			
23.	MASSA CORRIDA 18L	75	LT			
24.	MASSA CORRIDA 3,6L	75	LT			
25.	MASSA OLEO P/ MADEIRA 0,9L	10	LT			
26.	MASSA OLEO P/ MADEIRA 3,6L	10	LT			
27.	MASSA P/ CALAFETAR 350G	25	UNID			
28.	PINCEL 1" A 3"	50	UNID			
29.	REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML	25	UNID			
30.	REMOVEDOR DE TINTA 1L	25	UNID			
31.	RESINA P/ PEDRAS 5L	10	UNID			
32.	ROLO DE PINTURA 9CM ESPUMA COM CABO	100	UNID			
33.	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA 15CM	50	UNID			
34.	ROLO DE PINTURA DE LÃ 23CM	50	UNID			
35.	SELADOR ACRILICO 18L	10	LT			
36.	SELADOR ACRILICO 3,6L	10	LT			
37.	SELADOR P/ MADEIRA 0,9L	10	LT			
38.	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	10	LT			
39.	TINTA ESMALTE 0,9L	25	LT			
40.	TINTA ESMALTE 3,6L	200	LT			
41.	TINTA LÁTEX 18L	150	LT			
42.	TINTA P/ PISO 3,6L	50	LT			
43.	TINTA PVA 3,6L	100	LT			
44.	TINTA PVA 18 L	25	LT			
45.	TINTA PARA PISO 18 L	15	LT			
46.	THINNER 900ML.	25	LT			
47.	VERNIZ BRILHO 3,6L	15	UNID			
48.	ZARCÃO 900ML	15	UNID			
49.	ZARCÃO 3,6 L	10	UNID			
TOTAL LOTE 4						
LOTE 5						
50.	ALÇA DE APOIO BOX/WC EM AÇO 50CM	15	UNID			
51.	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO 5 PEÇAS	15	CONJ			
TOTAL LOTE 5						
LOTE 6						
52.	ALICATE DE PRESSÃO	5	UNID			
53.	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8"	5	UNID			
54.	CHAVE DE GRIFO P/ LAVATÓRIO 11"	5	UNID			
TOTAL LOTE 6						
LOTE 7						
55.	ANCINHO METALICO 22 DENTES CABO 120CM	15	UNID			
56.	ARCO DE SERRA 12" COM CABO	20	UNID			
57.	CAVADEIRA DUAS BOCAS ARTICULADA COM CABO 110CM (REF. JACARÉ)	15	UNID			
58.	CAVADEIRA RETA COM CABO 120CM (REF. JACARÉ)	10	UNID			
59.	ENXADA 2.1/2" COM CABO 150CM (REF. JACARÉ)	50	UNID			
60.	ENXADÃO 3 LIBRAS COM CABO 90CM (REF. JACARÉ)	15	UNID			
61.	FOICE RETA COM CABO 1M	25	UNID			
62.	FOICE ROÇADEIRA 35MM COM CABO 1M	10	UNID			
63.	FOICE RONCA ABERTA COM CABO 1M	25	UNID			
64.	MARRETA 05KG COM CABO	05	UNID			
65.	MARTELO DE BORRACHA 60MM COM CABO	10	UNID			
66.	MARTELO DE UNHA 34MM COM CABO	10	UNID			
67.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	25	UNID			
68.	SERRINHA 12" 24 DENTES	100	UNID			
69.	SERROTE COM LÂMINA 24"	10	UNID			
TOTAL LOTE 7						
LOTE 8						
70.	ANEL DE CERA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	15	UNID			
71.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100MM	35	UNID			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



72.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 150MM	35	UNID			
73.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 50MM	35	UNID			
74.	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 75MM	35	UNID			
75.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO 1.1/2"	35	UNID			
76.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	15	UNID			
77.	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	15	UNID			
				TOTAL LOTE 8		
LOTE 9						
78.	ARAME FARPADO 250M	20	RL			
79.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 12	35	KG			
80.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 16	35	KG			
81.	ARAME LISO GALVANIZADO N.º 20	35	KG			
82.	ARAME RECOZIDO N.º 18	75	KG			
				TOTAL LOTE 9		
LOTE 10						
83.	AREIA LAVADA (FRETE INCLUSO)	500	M³			
				TOTAL LOTE 10		
LOTE 11						
84.	ARGAMASSA DE 20 KG	100	SC			
85.	ARGAMASSA PORCELANATO 20KG	75	SC			
86.	ARGAMASSA PISO / SOBRE PISO 20kg	50	UNID			
				TOTAL LOTE 11		
LOTE 12						
87.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLASTICO BRANCO	20	UNID			
				TOTAL LOTE 12		
LOTE 13						
88.	BALDE P/ CONCRETO METALICO 15L	25	UNID			
89.	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO EXTRAFORTE 12L	35	UNID			
				TOTAL LOTE 13		
LOTE 14						
90.	BARRA ROSCADA 1/2"	25	UNID			
91.	BARRA ROSCADA 3/4"	25	UNID			
92.	BARRA ROSCADA 3/8"	15	UNID			
93.	BARRA ROSCADA 5/16"	25	UNID			
				TOTAL LOTE 14		
LOTE 15						
94.	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X60CM	15	UNID			
				TOTAL LOTE 15		
LOTE 16						
95.	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40CM	4000	UNID			
96.	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40CM	2000	UNID			
97.	BLOCO DE CIMENTO 20X20X40CM	1000	UNID			
				TOTAL LOTE 16		
LOTE 17						
98.	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2"	35	UNID			
99.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	10	UNID			
100.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 100L	15	UNID			
101.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 150L	15	UNID			
102.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L	15	UNID			
103.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310L	15	UNID			
104.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	15	UNID			
				TOTAL LOTE 17		
LOTE 18						
105.	BRITA N.º 0 (FRETE INCLUSO)	250	M³			
106.	BRITA N.º 1 (FRETE INCLUSO)	250	M³			
				TOTAL LOTE 18		
LOTE 19						
107.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	100	PAR			
108.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	100	PAR			
109.	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO	100	PAR			
110.	BOTINA DE COURO SOLADO DE PNEU	100	PAR			
				TOTAL LOTE 19		



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



LOTE 20						
111.	BROCA DE AÇO 1/2"	15	UNID			
112.	BROCA DE AÇO 3/8"	15	UNID			
113.	BROCA DE CONCRETO 3/8"	15	UNID			
114.	BROCA DE MADEIRA 3/8"	15	UNID			
115.	BROCA DE VIDEA 3/8"	15	UNID			
		TOTAL LOTE 20				
LOTE 21						
116.	BROXA REDONDA 75MM	50	UNID			
117.	BROXA RETANGULAR 18X7,5CM	40	UNID			
		TOTAL LOTE 21				
LOTE 22						
118.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	40	UNID			
119.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	40	UNID			
120.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	40	UNID			
121.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	40	UNID			
122.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1 1/2"X3/4"	40	UNID			
123.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1 1/4"X1"	40	UNID			
124.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1"X1/2"	40	UNID			
125.	BUCHA REDUÇÃO PVC 1"X3/4"	40	UNID			
126.	BUCHA REDUÇÃO PVC 3/4"X1/2"	40	UNID			
		TOTAL LOTE 22				
LOTE 23						
127.	CADEADO 20MM	25	UNID			
128.	CADEADO 40MM	25	UNID			
129.	CADEADO 50MM	25	UNID			
		TOTAL LOTE 23				
LOTE 24						
130.	CAIBRO 7X4 PARAJU	10	M³			
131.	CAIBRO 7X4 PINUS	8	M³			
132.	MADEIRA EM PRANCHA 5MMX30CMX3M	30	M³			
133.	RÉGUA 12X3 PARAJU	15	M³			
134.	REGUA 12X3 PINUS	15	M³			
135.	VIGA DE PONTES	15	M³			
		TOTAL LOTE 24				
LOTE 25						
136.	CAL P/ MASSA 20KG	40	SC			
137.	CAL P/ PINTURA 8KG	500	SC			
138.	GESSO 1KG	50	SC			
		TOTAL LOTE 25				
LOTE 26						
139.	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,5"X8"	20	UNID			
140.	CARRINHO DE MÃO CHASSI E CAÇAMBA METÁLICOS COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE AR	20	UNID			
141.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA	25	UNID			
		TOTAL LOTE 26				
LOTE 27						
142.	CANTONEIRA 1"X1/8"	15	UNID			
143.	CANTONEIRA 2"X1/4"	15	UNID			
144.	CANTONEIRA 3/4"X1/8"	15	UNID			
145.	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30MM	15	UNID			
		TOTAL LOTE 27				
LOTE 28						
146.	CAPA DE CHUVA PVC MANGA COMPRIDA AMARELA	35	UNID			
147.	CAPA DE CHUVA PVC MANGA COMPRIDA AZUL	35	UNID			
		TOTAL LOTE 28				
LOTE 29						
148.	CHUVEIRO ELÉTRICO COM AJUSTE DE TEMPERATURA	30	UNID			
		TOTAL LOTE 29				
LOTE 30						
149.	CILINDRO FECHADURA	20	UNID			
150.	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO 40CM	25	UNID			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



151.	FECHADURA INTERNA ROSETA CROMADA	25	UNID			
152.	MAÇANETA CROMADA	20	UNID			
			TOTAL LOTE 30			
LOTE 31						
153.	CIMENTO BRANCO 1KG	50	SC			
154.	CIMENTO CP II-E-32 50KG	750	SC			
155.	FILITO P/ REBOCO 20KG	1000	SC			
			TOTAL LOTE 31			
LOTE 32						
156.	COLA 1L	20	UNID			
157.	COLA VEDA TUDO 100G	30	UNID			
			TOTAL LOTE 32			
LOTE 33						
158.	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	20	UNID			
159.	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	20	UNID			
160.	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	20	UNID			
161.	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	20	UNID			
162.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 120X300MM COM CABO DE MADEIRA	15	UNID			
163.	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 170X270MM	15	UNID			
164.	DESEMPENADEIRA DENTADA 120X300MM COM CABO DE MADEIRA	15	UNID			
165.	ESPÁTULA DE AÇO CABO PVC 6CM	25	UNID			
166.	ESQUADRO EM ALUMINIO 30CM	10	UNID			
167.	LAPIS CARPINTEIRO	20	UNID			
168.	METRO DE MADEIRA DUPLO 2M	10	UNID			
169.	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	25	UNID			
170.	PENEIRA P/ AREIA 55CM COM ARO DE MADEIRA	20	UNID			
171.	PRUMO DE AÇO DE PAREDE 1KG	10	UNID			
172.	TESOURA DE PODA 12"	10	UNID			
173.	TORQUES EM AÇO 12"	10	UNID			
174.	TRENA 20M	10	UND			
			TOTAL LOTE 33			
LOTE 34						
175.	COMPENSADO 10MM 2,20MX1,60M	20	UNID			
176.	COMPENSADO 4MM 2,20MX1,60M	20	UNID			
177.	COMPENSADO 6MM 2,20MX1,60M	20	UNID			
			TOTAL LOTE 34			
LOTE 35						
178.	CORDA DE NYLON	40	KG			
			TOTAL LOTE 35			
LOTE 36						
179.	CUBA DE LOUÇA 41X38X10CM	20	UNID			
			TOTAL LOTE 36			
LOTE 37						
180.	CUMEEIRA COLONIAL CERÂMICA 21CM	400	UNID			
181.	TELHA CERÂMICA ROMANA 24,5CM	1500	UNID			
182.	TELHA ONDULADA 122X110CM	300	UNID			
183.	TELHA TROPICAL 244X110CM	300	UNID			
			TOTAL LOTE 37			
LOTE 38						
184.	CURVA ESGOTO 100MM	50	UNID			
185.	ENGATE CROMADO 30CM	40	UNID			
186.	ENGATE PVC 30CM	40	UNID			
187.	ENGATE PVC 40CM	40	Und			
188.	JOELHO 100MM N.BR.56.88	200	UNID			
189.	JOELHO 150MM N.BR.56.88	200	UNID			
190.	JOELHO 20MM N.BR.56.88	200	UNID			
191.	JOELHO 25MM N.BR.56.88	200	UNID			
192.	JOELHO 32MM N.BR.56.88	200	UNID			
193.	JOELHO 40MM N.BR.56.88	200	UNID			
194.	JOELHO 50MM N.BR.56.88	200	UNID			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



195.	LUVA ESGOTO 100MM	50	UNID			
196.	LUVA ESGOTO 150MM	50	UNID			
197.	LUVA GALVANIZADA 1/2"	25	UNID			
198.	LUVA GALVANIZADA 3/4"	25	UNID			
199.	LUVA MISTA 25X1/2"	25	UNID			
200.	LUVA PVC ROSCA A 1/2"	25	UNID			
201.	LUVA PVC ROSCA B 3/4"	25	UNID			
202.	PLUGUE PVC 1"	25	UNID			
203.	PLUGUE PVC 1/2"	25	UNID			
204.	PLUGUE PVC 3/4"	25	UNID			
205.	REGISTRO 1/2"	20	UNID			
206.	REGISTRO 3/4"	20	UNID			
207.	TE DE 100MM N.BR.56.88	200	UNID			
208.	TE DE 150MM N.BR.56.88	50	UNID			
209.	TE DE 20MM N.BR.56.88	100	UNID			
210.	TE DE 25MM N.BR.56.88	100	UNID			
211.	TE DE 32MM N.BR.56.88	100	UNID			
212.	TE DE 40MM N.BR.56.88	100	UNID			
213.	TE DE 50MM N.BR.56.88	100	UNID			
214.	TUBO DE COLA 20MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID			
215.	TUBO DE COLA 25MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID			
216.	TUBO DE COLA 32MM VARA COM 6M N.BR 56.88	150	UNID			
217.	TUBO DE ESGOTO 100MM VARA COM 6M N.BR 56.88	500	UNID			
218.	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA COM 6M N.BR 56.88	200	UNID			
219.	TUBO DE ESGOTO 200MM VARA COM 6M N.BR 56.88	75	UNID			
220.	TUBO DE ESGOTO 40MM VARA COM 6M N.BR 56.88	100	UNID			
221.	TUBO DE ESGOTO 50MM VARA COM 6M N.BR 56.88	100	UNID			
222.	TUBO DE ESGOTO 75MM VARA COM 6M N.BR 56.88	25	UNID			
223.	TUBO PRETO 1/2"	1000	MT			
224.	TUBO PRETO 3/4"	1000	MT			
225.	UNIAO PVC SOLDAVEL 1"	25	UNID			
226.	UNIAO PVC SOLDAVEL 1/2"	25	UNID			
227.	UNIAO PVC SOLDAVEL 3/4"	25	UNID			
				TOTAL LOTE 38		
LOTE 39						
228.	DISCO DE CORTE PARA AÇO	15	UNID			
229.	DISCO DE VIDEA P/ MADEIRA	15	UNID			
230.	DISCO DIAMANTADO LARANJA	15	UNID			
231.	DISCO DIAMANTADO PRETO	15	UNID			
				TOTAL LOTE 39		
LOTE 40						
232.	DOBRADIÇA CHUMBAR	20	UNID			
233.	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO 3"	40	UNID			
234.	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 0	25	UNID			
				TOTAL LOTE 40		
LOTE 41						
235.	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADA 6 DEGRAUS	10	UNID			
				TOTAL LOTE 41		
LOTE 42						
236.	ESPAÇADOR P/ PISO C/ 100 UNID	50	PCT			
237.	PISO CERÂMICO P15 45X45CM	500	M²			
238.	REJUNTE 1KG	100	UNID			
				TOTAL LOTE 42		
LOTE 43						
239.	FERRO 1/4" CA-50 12M	300	VARA			
240.	FERRO 3/8" CA-50 12M	400	VARA			
241.	FERRO 4.2 CA-50 12M	300	VARA			
242.	FERRO 5.0 CA-50 12M	300	VARA			
243.	FERRO 5/16" CA-50 12M	400	VARA			
				TOTAL LOTE 43		
LOTE 44						



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



244.	FITA ADESIVA 45MMX50M MARROM	30	RL			
245.	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	40	RL			
246.	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	50	RL			
			TOTAL LOTE 44			
LOTE 45						
247.	FOLHA GALVANIZADA 50CM	75	UNID			
			TOTAL LOTE 45			
LOTE 46						
248.	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 550W	05	UNID			
249.	SERRA CIRCULAR 185MM	02	UNID			
250.	SERRA MÁRMORE 1500W	02	UNID			
			TOTAL LOTE 46			
LOTE 47						
251.	GRAMPO DE CERCA 1X9" 1KG	50	KG			
252.	PREGO 15X15, 17X21, 19X27, 18X30	100	KG			
253.	PREGO 17X27	50	KG			
254.	PREGO GALEOTA 36/72	40	KG			
255.	PREGO TELHA 18X27	15	KG			
256.	PREGO TELHA 20X42	15	KG			
			TOTAL LOTE 47			
LOTE 48						
257.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00M POPULAR	10	UNID			
258.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,20M POPULAR	10	UNID			
259.	JANELA VENEZIANA 1,00X1,50M POPULAR	10	UNID			
260.	JANELA VENEZIANA DE CORRER SEMI PORTUGUESA RETA 1,20X1,20M PADRÃO CEDRO	10	UNID			
261.	JANELA VENEZIANA DE CORRER SEMI PORTUGUESA RETA 1,40X1,20M PADRÃO CEDRO	10	UNID			
			TOTAL LOTE 48			
LOTE 49						
262.	KIT CAVALETE PADRÃO COPASA	20	UNID			
			TOTAL LOTE 49			
LOTE 50						
263.	LAVATÓRIO C/ COLUNA BRANCO	15	UNID			
264.	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	25	UNID			
265.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	25	UNID			
			TOTAL LOTE 50			
LOTE 51						
266.	LIMA CHATA 8" (REF. K&F)	500	UNID			
267.	LIMA P/ MOTOSERRA 5/32"	20	UNID			
268.	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 6"	10	UNID			
269.	LIXA (Nº 100 A Nº 150)	800	UNID			
			TOTAL LOTE 51			
LOTE 52						
270.	LONA AMARELA 100M	10	RL			
271.	LONA PRETA 100M	10	RL			
			TOTAL LOTE 52			
LOTE 53						
272.	LUVA DE RASPA CANO CURTO	250	PAR			
273.	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO 45CM	250	PAR			
			TOTAL LOTE 53			
LOTE 54						
274.	MADEIRA DE ESCORAMENTO (PÉ MÍNIMO 12 CM DE ESPESURA POR 6M DE COMPRIMENTO)	200	UNID			
			TOTAL LOTE 54			
LOTE 55						
275.	MANGUEIRA PVC 1/2"	200	M			
			TOTAL LOTE 55			
LOTE 56						
276.	ARRUELA 1/2"	150	UNID			
277.	ARRUELA 3/4"	150	UNID			
278.	PARAFUSO 6" 1/4	100	UNID			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



279.	PARAFUSO 6" 5/16	100	UNID			
280.	PARAFUSO FENDA 5,5 X 65	50	UNID			
281.	PARAFUSO FENDA 6,1 X 90	50	UNID			
282.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 10"	50	UNID			
283.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 5"	50	UNID			
284.	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8" X 8"	50	UNID			
285.	PARAFUSO P/ TELHA 5/16" X 110 C/ VEDAÇÃO	50	UNID			
286.	PARAFUSO SEXTAVADO C 1/4" X 2"	50	UNID			
287.	PARAFUSO SEXTAVADO E 5/16" X 2"	50	UNID			
288.	PARAFUSO SEXTAVADO I 3/8" X 2"	50	UNID			
289.	PARAFUSO 6" 3/8	50	UNID			
				TOTAL LOTE 56		
LOTE 57						
290.	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 100X50	10	UNID			
291.	PIA GRANITO 120X52	10	UNID			
292.	PIA INOX 120X52	10	UNID			
293.	PIA INOX 150X52	10	UNID			
				TOTAL LOTE 57		
LOTE 58						
294.	PÓ DE PEDRA (FRETE INCLUSO)	250	M³			
				TOTAL LOTE 58		
LOTE 59						
295.	PORTA DE FERRO 2,10 X 0,60	10	UNID			
296.	PORTA DE FERRO 2,10 X 0,80	10	UNID			
297.	PORTA DE FERRO 2,10 X 1,00	10	UNID			
298.	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80	10	UNID			
299.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,60	10	UNID			
300.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,70	10	UNID			
301.	PORTA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA 2,10 X 0,80	10	UNID			
302.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,72	10	UNID			
303.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,82	10	UNID			
304.	PORTA LISA SEMI OCA 2,10 X 0,92	10	UNID			
305.	PORTA MACIÇA 03 ALMOFADAS DIAGONAIS EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,82	10	UNID			
306.	PORTA MACIÇA 03 ALMOFADAS DIAGONAIS EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,92	10	UNID			
				TOTAL LOTE 59		
LOTE 60						
307.	PULVERIZADOR COSTAL 20L MANUAL	10	UNID			
				TOTAL LOTE 60		
LOTE 61						
308.	MANILHA DE CIMENTO 1000MM PB C/ FERRO	40	UNID			
309.	MANILHA DE CIMENTO 300MM PB S/ FERRO	250	UNID			
310.	MANILHA DE CIMENTO 400MM PB S/ FERRO	250	UNID			
311.	MANILHA DE CIMENTO 600MM PB S/ FERRO	150	UNID			
				TOTAL LOTE 61		
LOTE 62						
312.	ROLDANA PLÁSTICA P/ FIO	100	UNID			
				TOTAL LOTE 62		
LOTE 63						
313.	SARRAFO 10X3	1000	M			
				TOTAL LOTE 63		
LOTE 64						
314.	TABUA TAIPA PINUS 0,20X3M	60	M			
315.	TABUA TAIPA PINUS 0,30X3M	60	M			
316.	TABUA TAIPA PONTALETE PINUS 0,07X0,05X3	40	M			
				TOTAL LOTE 64		
LOTE 65						
317.	TAMPA P/ VALVULA DE PIA	20	UNID			
318.	TAMPA P/ VALVULA DE TANQUE	20	UNID			
319.	TANQUE DE FIBRA DUPLO 1,00X0,50	20	UNID			
320.	VALVULA DE METAL LAVATORIO	50	UNID			



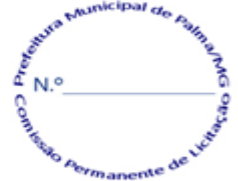
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



321.	VALVULA DE METAL PIA	50	UNID			
				TOTAL LOTE 65		
LOTE 66						
322.	TELA MOSQUITEIRO 1X50M	40	RL			
				TOTAL LOTE 66		
LOTE 67						
323.	TIJOLO 8 FUROS CERÂMICO	30000	UNID			
				TOTAL LOTE 67		

1.2 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os produtos no local indicado, no prazo avençado e quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da DETENTORA DA ATA

3.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA



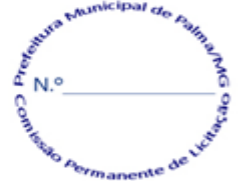
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será de no máximo **05(cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Os itens de hortifrúti deverão ser entregues em local designado pela Secretaria solicitante somente às segundas-feiras subsequente ao envio da Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 08:00h às 10:00h.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

5.1.2. Aplicar à empresa detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Empresa Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto deste Ata nas especificações contidas neste instrumento;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



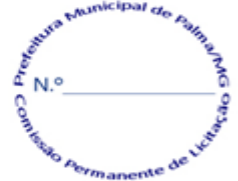
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto desta Ata, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento **de cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



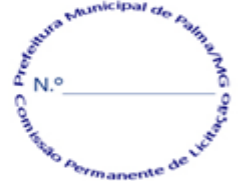
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do Art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de



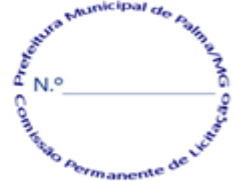
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal ou a quem for delegada tal atribuição.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da **Pregão Presencial nº 007/2020** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palma/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Palma/MG, em ___/___/2020

Prefeito

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 023/2020, realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante
Representante:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)
(papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

(papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

Representante legal



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

(em papel timbrado da empresa)

Processo Licitatório nº 048/2020

Pregão Presencial nº 023/2020

A empresa.....por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/.....-....., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, declara para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

_____, ____ de _____ de 2020.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO
PERTINENTE

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____ por intermédio de seu representante legal, _____, portador do CPF nº _____ **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais que os produtos/serviços prestados por este declarante atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Local e data: _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante
Representante:
RG nº: